

INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Pauta-se na intenção de materializar a primeira etapa da fase preparatória da contratação, antecedendo o Termo de Referência (TR), de modo a elucidar quais são as necessidades do órgão administrativo, para posteriormente buscar as melhores soluções ao atendimento dessas demandas, consistindo na fase da análise externa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de São Miguel do Oeste/SC, visando à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis sob medida, destinados ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade Básica de Saúde Central do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação justifica-se em razão da reestruturação física dos espaços destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde Central do Município de São Miguel do Oeste/SC.

1.2 No que se refere ao almoxarifado da Secretaria de Saúde, houve a disponibilização de um novo espaço para o desenvolvimento de suas atividades, o que demanda a implantação de mobiliário adequado e planejado, a fim de possibilitar o melhor aproveitamento da área disponível, bem como proporcionar condições adequadas de organização, armazenamento e operacionalização dos materiais, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados.

1.3 Quanto à Unidade Básica de Saúde Central, a necessidade decorre da recente ampliação da edificação, a qual tem como objetivo aprimorar a organização das atividades, especialmente no setor de farmácia, além de atender à expansão dos serviços de saúde, com a inclusão de novos profissionais especialistas que passarão a utilizar os consultórios ampliados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto desta contratação está previsto do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 através da Secretaria de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.2 Qualificação Econômico-Financeira

3.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

3.3 Qualificação Técnica

3.3.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, especialmente quanto à fabricação e/ou instalação de móveis sob medida. O atestado deverá evidenciar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, contemplando, sempre que possível, informações relativas ao tipo de material empregado, especificações dos mobiliários e demais características técnicas relevantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando o Programa de necessidades do Município e seguindo a disponibilidade das dotações orçamentárias da Secretaria atendida, bem como, seguindo os princípios de economicidade, a alternativa encontrada para sanar as problemáticas apresentadas, é a realização do Processo Licitatório para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fabricação e Instalação de Móveis sob Medida destinado aos locais contemplados neste estudo.

4.2 A padronização das etapas e métodos dos serviços e materiais a serem aplicados, são apresentados em consonância ao programa de necessidades, sendo o qualitativo definido através dos orçamentos, para o cumprimento do objeto em questão sendo estimados por meio de orçamentos discriminativos fornecidos pelas empresas do município, objetivando nos encargos indiretos, vindo de encontro a imparcialidade na concorrência, um dos pressupostos para o eficaz procedimento Licitatório, fazendo parte do arcabouço do projeto específico, juntamente com o Termo de Referência.

4.3 Em relação as melhores alternativas oferecidas ao mercado atual, a solução mais adequada para solucionar a problemática exposta é a realização da instalação dos

móveis sob medida nos locais em questão, de forma a suprir as necessidades atendendo as demandas locais, não tendo outras alternativas a serem mencionadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os materiais e serviços para a execução da instalação dos móveis sob medida possuem as quantidades específicas de toda matéria prima necessária para o cumprimento do objeto em questão, estimadas por meio de cotações orçamentárias fornecidas pelas empresas do município.

5.2 As quantidades dos serviços e materiais oriundos da instalação do objeto estão especificadas nos orçamentos discriminativos anexos a este documento.

5.3 Abaixo apresenta-se uma quantidade estimada a ser executada com a presente contratação:

ITEM.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
Almoxarifado – Secretaria de Saúde			
01	01	und	Mesa em "L" - Tipo I
02	01	und	Mesa em "L" - Tipo II
03	01	und	Balcão Baixo de Canto
04	01	und	Balcão Pia
05	01	und	Mesa em "L" - Tipo III
06	01	und	Armário - Tipo I
07	01	und	Armário Material Odontológico
UBS Central			
01	01	und	Guichê de Atendimento Baixo
02	01	und	Divisória com Porta
03	01	und	Armário - Tipo I
04	01	und	Balcão Baixo - Tipo I
05	01	und	Mesa Móvel
06	01	und	Armário Aéreo - Tipo I
07	01	und	Mesa Reta - Tipo I
08	08	und	Gaveteiro
09	08	und	Apoio CPU
10	02	und	Mesa Reta - Tipo II
11	01	und	Armário Aéreo - Tipo II
12	01	und	Armário - Tipo II
13	03	und	Mesa em "L" - Tipo I

14	03	und	Armário Aéreo - Tipo III
15	03	und	Balcão com Lavatório - Tipo I
16	01	und	Mesa em "L" - Tipo II
17	01	und	Armário Aéreo - Tipo IV
18	02	und	Balcão com Lavatório - Tipo II
19	01	und	Mesa em "L" - Tipo III
20	01	und	Armário Aéreo - Tipo V
21	01	und	Armário - Tipo III
22	01	und	Armário Aéreo - Tipo VI
23	01	und	Balcão cozinha
24	01	und	Armário - Tipo IV

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado desta contratação utilizado para servir como parâmetros da estimativa de preço, foi estabelecido através do orçamento discriminativo fornecido pela empresa Reimar Móveis, CNPJ n. 04.860.762/0001-19, localizada no município de São Miguel do Oeste/SC.

6.2 O valor estimado total desta contratação é de R\$ 156.213,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e treze reais), sendo:

6.3 Valor estimado para a fabricação e instalação dos móveis sob medida destinado ao **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**: R\$ 45.011,00 (quarenta e cinco mil e onze reais);

6.4 Valor estimado para a fabricação e instalação dos móveis sob medida destinado a **UBS Central**: R\$ 111.202,00 (cento e onze mil, duzentos e dois reais).

6.5 A cotação de preços com as descrições dos serviços e materiais encontram-se anexas a este documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Através das necessidades expostas neste Estudo Técnico, será realizado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fabricação e Instalação de Móveis sob Medida destinado ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde e UBS Central.

7.2 O ciclo de vida do objeto da presente contratação aborda os requisitos econômicos, sociais e ambientais (Estudos Preliminares, Execução do Objeto, Operação, Manutenção), tendo em vista que a abordagem do ciclo de vida ingressa na pauta das obrigações administrativas.

7.3 Tendo em vista as etapas para o procedimento da realização da contratação de empresa, com o cumprimento ordenado das etapas previstas na legislação, dentre elas compreendendo a fase preliminar (objeto deste estudo), por intermédio da presente contratação, obtém-se a vantajosidade, demonstrando ser a solução mais adequada à Administração.

7.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5 As instalações dos móveis sob medida deverão ser realizadas nos seguintes endereços, com seu respectivo prazo para a execução do serviço:

a) Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Almirante Barroso, n. 305, Centro, Município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 90 (noventa) dias o prazo para realização dos serviços;

b) UBS Central, localizado na Rua John Kennedy, n. 1437, Centro, município de São Miguel do Oeste/SC, sendo 90 (noventa) dias o prazo para realização dos serviços;

7.6 Os aspectos das instalações, como mangotes, sifão, terneiras, deverá ser adequado conjuntamente a coleta orçamentária, sendo de responsabilidade da contratada toda parte funcional do mobiliário que lhe compete, bem como, adequações das instalações elétricas que assim obtiver.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O objeto do presente Estudo Técnico possui natureza indivisível sendo que a aquisição dos mobiliários deverá ser parcelada em lotes, considerando a qualidade, agilidade, padronização e eficácia na execução dos serviços.

8.2 Por tratar-se de aquisição de mobiliário, levando em consideração a necessidade de os mesmos serem compatíveis, e para trazer maior efetividade e agilidade aos procedimentos licitatórios, é eficaz que a licitação ocorra por meio do **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento de **Menor preço por lote**.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como objetivo alcançar a adequada estruturação dos ambientes do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de

Saúde Central do Município de São Miguel do Oeste/SC, por meio da implantação de móveis sob medida que atendam às especificidades de cada espaço.

9.2 Busca-se, com isso, proporcionar o melhor aproveitamento das áreas disponíveis, garantindo maior organização, funcionalidade e padronização dos ambientes, especialmente no que se refere ao armazenamento de materiais no almoxarifado e à otimização das atividades desenvolvidas na farmácia e nos novos consultórios da UBS Central.

9.3 Pretende-se, ainda, assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, promovendo ergonomia, eficiência operacional e melhoria dos fluxos internos, bem como qualificar o atendimento à população, em razão da ampliação dos serviços de saúde e da inclusão de novos profissionais especialistas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Os serviços relativos ao contrato somente poderão ser executados com autorização de fornecimento (AF) emitida pela contratante e após autorização por escrito da fiscalização (emissão da Ordem de Início dos Serviços).

10.2 Antes do início da execução do objeto, deverá ser realizada uma reunião com a contratada e o fiscal do contrato para efetuar quaisquer ajustes ou alinhamentos no cronograma ou sanar possíveis dúvidas referentes aos projetos.

10.3 A contratada, antes de iniciar a fabricação dos móveis, deverá realizar visita in loco, para conferências necessárias, realização de apontamentos e tirar suas dúvidas.

10.4 Deverá ser agendada, juntamente com o fiscal do contrato, no mínimo uma reunião para definição das funcionalidades e organização dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 No âmbito desta contratação, não existem contratações correlatas ao objeto em questão, tendo em vista que a natureza do objeto possui programas de necessidades singulares, uma vez que abrange a elaboração de projeto executivo, fornecimento dos equipamentos, uma vez que cada projeto de móveis possui suas próprias especificidades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Será de responsabilidade da Contratada o material a ser retirado como entulho da obra. Quando não for possível o reaproveitamento, deverá ter destinação final conforme disposto na Resolução nº 307 do CONAMA (Gestão dos Resíduos da Construção Civil), NBR 15.112 e normas pertinentes do município.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando as problemáticas expostas neste estudo enfatizando a necessidade da fabricação e instalação dos mobiliários, tendo em vista os projetos técnicos e métodos operacionais que foram elaborados priorizando a qualidade e a economicidade, e a previsão orçamentária para a execução do objeto, conclui-se que esta contratação é viável.

13.2 Descrição do Objeto: **contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis sob medida, destinados ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade Básica de Saúde Central do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

13.3 Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico;**

13.4 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

São Miguel do Oeste/SC, 27 de abril de 2026

CARLOS ROBERTO AGOSTINI

Secretário Interino de Saúde

ADRIANO STURMER

Secretário de Planejamento

CAMILA MALDANER LUCHINI

Secretária Adjunta de Planejamento

BRUNA CAROLINE MOSSMANN CENCI

Arquiteta e Urbanista